

LEI MUNICIPAL N.º 1776, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza abertura de Créditos Especiais, Suplementa Dotação que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2018, com as seguintes classificações:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção dos Serviços Legislativos
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 250,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0112.2.901 – Administração do RPPS
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 250,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º - Fica autorizada também a Suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor indicado:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.250,00

TOTAL R\$ 2.250,00

Art. 3º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirão de recursos valores oriundos das dotações a seguir relacionadas:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250,00

11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

28.846.0000.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 250,00

TOTAL R\$ 500,00

Art. 4º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no Art. 2º, servirão os recursos da dotação a seguir relacionada:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.250,00

TOTAL R\$ 2.250,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Novembro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.